



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

Decreto nº 5292 de 11 de dezembro de 2018.

“Prorroga o prazo de entrega de estudos técnicos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado em mais 30 dias o prazo para entrega dos estudos a que alude o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.111 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 11 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5292 de 11/12/18

PUBLICADO em 12/12/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição nº 1164